

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Declaração de Dispensa de Licitação nº 30 / 2019

Processo nº: 201900005018593

Objeto: Aquisição de equipamentos elétricos (estabilizadores, nobreaks e régua elétrica), para atendimento das necessidades da Secretaria de Estado da Administração, em conformidade com os requisitos e condições do Termo de Referência.

Valor contratado anual: R\$ 16.696,22 (dezesseis mil, seiscentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos).

Considerando a instrução do processo acima em epígrafe, em especial o Termo de Referência (evento SEI! 000010098605) de responsabilidade exclusiva da Gerência de Tecnologia;

Considerando que os autos foram instruídos com a Solicitação de Bens e Serviços (evento SEI! 000010098539), Justificativa da contratação (eventos SEI! 000010098605 e 000010100274), Estimativa de Custo (evento SEI! 000010136394), Proposta Comercial (evento SEI! 000010136955), Contrato Social (evento SEI! 000010138637), Documentos Pessoais do Representante Legal da Empresa a ser Contratada (evento SEI! 000010138729), Declaração de que Não Emprega Menor e de Inexistência de Fatos Impeditivos para Habilitação (evento SEI! 000010138930), Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (evento SEI! 000010319212), Previsão de Desembolso Financeiro (evento SEI! 000010319236), Portaria da Comissão de Licitação (SEI! 000010349587), Certificado de Registro Cadastral – CADFOR – Homologado/Regular (Evento SEI! 000010350112), Certidões Negativas CADIN, CEIS, CNJ, COMPRASNET (evento SEI! 000010351021), Consulta CNPJ/QSA (evento SEI! 000010352001), Cadastro Comprasnet – Tela e Despacho de Deferimento Automático (evento SEI! 000010354846) e *Check list* de documentos que compõem o processo (evento SEI! 000010358756);

Considerando que a presente despesa foi autorizada pelo Ordenador de Despesas desta Pasta (evento SEI! 000010319212);

Considerando a manifestação da Gerência de Tecnologia, contido no trecho da Justificativa de Preço, sobre o procedimento de cotação de preços (evento SEI! 000010100274), abaixo transcrito:

“Após a devida consulta às diversas fontes previstas no artigo supracitado, a pessoa jurídica SUPORTE ATACADISTA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ Nº 10.907.265/0001-21, apresentou as

melhores condições de fornecimento dos produtos a serem adquiridos, com o menor valor de aquisição, conforme demonstrado na planilha acostada aos autos (000010136394)."

Considerando que a contratação em tela amolda-se à hipótese de dispensa de licitação, prevista no Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, visto que foram realizadas pesquisas de preços, tendo a empresa SUPORTE ATACADISTA EIRELI EPP, CNPJ nº 10.907.265/0001-21, apresentado o menor preço;

Declaramos a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa SUPORTE ATACADISTA EIRELI EPP, CNPJ nº 10.907.265/0001-21, com base no inciso II do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

Ressaltamos que não cabe a esta Comissão Permanente de Licitação a emissão de juízo acerca da oportunidade e conveniência em face à contratação pretendida, sendo esta de responsabilidade da unidade requisitante.

Encaminhem-se os autos à superior apreciação do Secretário de Estado da Administração.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Goiânia, aos 29 dias do mês de novembro de 2019.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, em GOIANIA - GO, aos 28 dias do mês de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO CORREA FERNANDES, Membro da Comissão**, em 29/11/2019, às 08:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DORIVAL JULIANO DO PRADO, Membro da Comissão**, em 29/11/2019, às 09:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ROBERTO DA SILVA BRANCO, Assistente Administrativo**, em 29/11/2019, às 09:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS FERREIRA LIMA, Gerente**, em 29/11/2019, às 09:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador
000010366449 e o código CRC B81E6290.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 300 - Bairro CENTRO - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO 0- PALÁCIO PEDRO
LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR



Referência: Processo nº 201900005018593



SEI 000010366449